



LEI Nº 690, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de julho de 2013; 18º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO